

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DA PREFEITA

**APROVADO**

*Em: 22/04/2021*

**PROJETO DE LEI Nº 005/2021**

*Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providencias.*

A Prefeita Constitucional do Município de ITAPOROROCA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

**07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

**2062 MANUTENÇÃO DE AUXILIO AS ENTIDADES SOCIAS**

Fonte: 1311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3330.43.99 Subvenções Sociais ..... 90.000,00

**Sub total ..... 90.000,00**

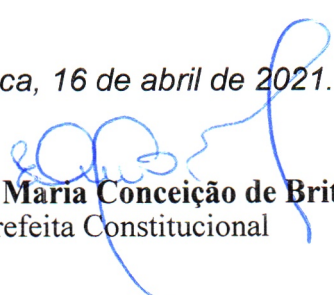
**TOTAL ..... 90.000,00**

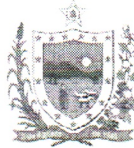
*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA.

*Itapororoca, 16 de abril de 2021.*

  
**Elissandra Maria Conceição de Brito**  
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
GABINETE DA PREFEITA

***Justificativa ao Projeto de Lei N° 005/2021.***

O Projeto acima descrito, justifica-se em virtude da necessidade de abertura de crédito especial para fazer conter no orçamento deste exercício financeiro, elementos de despesas para gastos com Subvenções Sociais com recursos oriundos de emenda parlamentar recebidos na Fonte 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, recursos estes destinados à Associação de Nossa Senhora da Paz, por tanto, necessitando assim de autorização de crédito para execução da referida despesa acima listada.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o Projeto anexo, para a devida apreciação.

*Itapororoca, 16 de abril de 2021.*

  
**Elissandra Maria Conceição de Brito**  
Prefeita Constitucional

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA  
RECEBIDO EM: 20 / 04 / 21  
Elissandra  
Assinatura